



## TERMO DE REFERENCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

(FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre- PI, por meio do Setor de Licitações da entidade, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data final para o envio da proposta: *O início do recebimento das propostas se dará no dia 14/05/2026 e se encerrará no dia 19/05/2026 às 23h59.*

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Para fins de organização, controle e gerenciamento do presente procedimento, fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Alegre/PI atuará como Órgão Gerenciador, competindo-lhe a condução dos atos administrativos necessários ao gerenciamento da contratação, bem como o acompanhamento das demandas consolidadas.

Figuram como Órgãos Participantes do presente procedimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI, a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Alegre/PI, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Alegre/PI e a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Alegre/PI, as quais poderão utilizar-se do objeto contratado conforme suas respectivas necessidades, quantitativos estimados e disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas no edital, termo de referência, contrato e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela EM ANEXO:

1.Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.1O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CANO COBRE 1/4	225	MT	R\$ 14,91	R\$ 3.354,75
2	CANO COBRE 3/8	225	MT	R\$ 25,38	R\$ 5.710,50
3	CANO COBRE 1/2	135	MT	R\$ 35,77	R\$ 4.828,95



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4	CANO COBRE 5/8	135	MT	R\$ 42,98	R\$ 5.802,30
5	TUBO ESPONJOSO 1/4	100	PÇ	R\$ 2,77	R\$ 277,00
6	TUBO ESPONJOSO 3/8	100	PÇ	R\$ 2,66	R\$ 266,00
7	TUBO ESPONJOSO 1/2	80	PÇ	R\$ 4,01	R\$ 320,80
8	TUBO ESPONJOSO 5/8	80	PÇ	R\$ 6,08	R\$ 486,40
9	COMPRESSOR 30K R 410 220V	2	UN	R\$ 1.185,42	R\$ 2.370,84
10	COMPRESSOR 24K R22 220V	2	UN	R\$ 989,20	R\$ 1.978,40
11	CABO PP 3X1,5	300	MT	R\$ 7,62	R\$ 2.286,00
12	CABO PP 4X2,5	200	MT	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00
13	FITA PVC	150	UN	R\$ 3,93	R\$ 589,50
14	FITA ALUMINIZADA	80	UN	R\$ 5,49	R\$ 439,20
15	GÁS R22	100	KG	R\$ 71,42	R\$ 7.142,00
16	GAS 410	100	KG	R\$ 103,09	R\$ 10.309,00
17	COMPRESSOR 12K R22 220V	5	UN	R\$ 844,70	R\$ 4.223,50
18	COMPRESSOR 9K R22 220V	3	UN	R\$ 654,10	R\$ 1.962,30
19	ECOMATE FORMIATO DE METILA SUBST 141B	40	KG	R\$ 63,03	R\$ 2.521,20
20	SUPORTE 500MM	32	UN	R\$ 45,12	R\$ 1.443,84
21	SUPORTE 450MM	37	UN	R\$ 37,20	R\$ 1.376,40
22	CONTATORA 25A 220V	5	UN	R\$ 116,67	R\$ 583,35
23	CARTUCHO GAS MAPP	20	UN	R\$ 36,19	R\$ 723,80
24	SOLDA FOSCO	30	UN	R\$ 3,95	R\$ 118,50
25	FITA SILVERTAPE	5	UN	R\$ 30,02	R\$ 150,10
26	PLACA UNIV P/ SPLIT	5	UN	R\$ 99,70	R\$ 498,50

R\$62.311,13 (sessenta e dois mil, trezentos e onze reais e treze centavos).



## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

*O início do recebimento das propostas se dará no dia 14/05/2026 e se encerrará no dia 19/05/2026 às 23h59.*

2.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio de suas propostas, não cabendo ao órgão ou entidade

2.1.1 promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e sociedades cooperativas.

2.7 INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



2.8O ingresso do fornecedor na disputa desta dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta através do e-mail: cpllagoaalegre2025@gmail.com

2.9O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail cpllagoaalegre2025@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.10A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.11Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.12Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.13Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.14Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.15Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.16A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.17Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

### **3.HABILITAÇÃO**

3.2Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **Termo de Referência- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

3.3Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor

3.4detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

a)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>)

b)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho



Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

3.4.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3.4.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que

prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

3.8 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

3.8.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

3.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação integridade do documento digital.

3.11 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

3.12 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

3.12.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a habilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos



remanescentes.

3.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

3.14 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

3.14.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### **4 CONTRATAÇÃO**

4.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela compra, será emitida a Nota de Empenho e o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4.2 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

a. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

b. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

c. O local e prazo de entrega dos itens estão descritos no anexo II.

d. Na assinatura do empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a entrega do item.

#### **5 SANÇÕES**

5.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 5.2. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 5.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento.
- 5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos Assanções demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 5.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 5.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 5.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 5.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 5.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 5.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 5.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 5.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



5.7Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

5.8A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

5.9O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

5.10A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

5.11administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

5.12As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.3No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

6.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

6.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.4As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

6.5Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.6Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.7Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

6.8Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para



contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

6.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.14 ANEXO I- Termo de Referência;

6.15 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

6.16 ANEXO III-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Lagoa Alegre- PI, 07 de maio de 2026

**Presidente da CPL**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

##### 1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 2.REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral, da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu



domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento/serviços de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Dispensa nº /2026

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços para a aquisição dos materiais e/ou prestação de serviços abaixo relacionados, conforme termo de referência.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no aviso de dispensa /TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa: Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço Completo:

Tel./Fax:

E-mail:

Dados Bancários:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Endereço completo:

RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:

Cargo/Função: Naturalidade:

Nacionalidade:



### ANEXO III

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva, bem como à reposição de itens danificados, desgastados ou que apresentem falhas de funcionamento nos equipamentos pertencentes ou utilizados pelos órgãos e setores da Administração Pública Municipal.

A climatização adequada dos ambientes administrativos, escolares, assistenciais, de saúde e demais espaços públicos é essencial para garantir condições mínimas de conforto, salubridade, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração. Dessa forma, a disponibilidade de peças e componentes compatíveis com os aparelhos de ar-condicionado existentes mostra-se indispensável para assegurar a regularidade dos serviços públicos, evitando a paralisação de equipamentos e reduzindo custos com substituições integrais desnecessárias.

A aquisição pretendida busca atender às demandas rotineiras e eventuais de manutenção e reposição, permitindo que os aparelhos sejam reparados de forma célere e eficiente sempre que apresentarem defeitos ou necessidade de substituição de componentes. Tal medida contribui para o prolongamento da vida útil dos equipamentos, para a economicidade dos recursos públicos e para a preservação do patrimônio público municipal.

Assim, a contratação deverá observar as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo a qualidade, compatibilidade, desempenho, garantia e demais condições necessárias ao adequado fornecimento das peças e componentes, de modo a assegurar que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades da Administração Pública.I.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária em razão da demanda contínua da Administração Pública pela manutenção e reposição de peças e componentes dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos diversos prédios, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e demais espaços públicos municipais.

Os aparelhos de ar-condicionado são equipamentos essenciais para a adequada climatização dos ambientes, contribuindo diretamente para o conforto térmico, a salubridade dos espaços, a conservação de equipamentos, documentos e materiais sensíveis, bem como para a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos e de atendimento à população. Em determinados setores, especialmente nas áreas de saúde, educação e atendimento ao público, a climatização adequada representa condição indispensável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Com o uso constante dos equipamentos, é natural que determinadas peças e componentes apresentem desgaste, falhas ou necessidade de substituição, tais como capacitores, sensores, placas eletrônicas, motores, hélices, compressores, controles, filtros, tubulações, conexões e demais itens indispensáveis ao funcionamento regular dos aparelhos. A ausência desses componentes pode ocasionar a paralisação dos equipamentos, comprometendo o



funcionamento dos ambientes climatizados e gerando prejuízos à rotina administrativa e à prestação dos serviços públicos.

A contratação visa, portanto, assegurar o pronto atendimento das demandas de manutenção corretiva e reposição de peças, evitando atrasos excessivos na recuperação dos aparelhos de ar-condicionado e prevenindo a necessidade de substituição integral de equipamentos que ainda podem ser recuperados mediante reparos adequados. Além disso, a aquisição de peças e componentes contribui para a conservação do patrimônio público, para a redução de custos e para o melhor aproveitamento dos bens já existentes.

Dessa forma, a necessidade da contratação encontra-se justificada pela obrigação da Administração de manter seus equipamentos em condições adequadas de uso, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários, o conforto dos servidores e munícipes, bem como a eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, estando alinhada ao planejamento administrativo previamente estabelecido pela Administração Pública Municipal para o exercício financeiro correspondente. A previsão da aquisição de peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado no referido instrumento de planejamento demonstra que a demanda foi previamente identificada como necessária ao regular funcionamento dos serviços públicos, especialmente no que se refere à manutenção, conservação e reposição de componentes dos equipamentos utilizados nos diversos órgãos e setores municipais. A compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual evidencia a observância ao planejamento das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo maior organização, racionalidade administrativa, previsibilidade das despesas e adequado atendimento às necessidades da Administração. Dessa forma, a aquisição pretendida não se trata de demanda eventual ou desprovida de planejamento, mas de medida previamente considerada pela Administração como necessária à continuidade das atividades públicas.

Quanto à compatibilidade orçamentária, a contratação deverá observar a existência de dotação orçamentária própria e suficiente para suportar as despesas decorrentes da aquisição, conforme indicação a ser realizada pelo setor competente. Os recursos financeiros necessários deverão estar previstos no orçamento vigente, respeitando-se os limites legais e as disponibilidades orçamentárias da Administração Pública Municipal.

Assim, verifica-se que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual e mostra-se compatível com o planejamento orçamentário da Administração, desde que confirmada a disponibilidade da dotação específica para custeio das despesas, garantindo-se a regularidade, a legalidade e a responsabilidade fiscal na execução da despesa pública.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, garantindo que as peças e componentes fornecidos sejam novos, originais ou compatíveis, de boa qualidade, adequados aos modelos de aparelhos de ar-condicionado utilizados pela Administração e aptos ao perfeito funcionamento dos equipamentos.



A contratada deverá assegurar a entrega dos itens dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se por todos os custos de transporte, encargos, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento. Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios ou incompatibilidades, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração quando apresentarem irregularidades.

## **5. NATUREZA DO OBJETO**

O objeto da presente contratação possui natureza comum, uma vez que se refere à aquisição de peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado, cujos padrões de desempenho, qualidade, características técnicas e especificações podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, com base em parâmetros usuais de mercado.

Trata-se de bens de fácil identificação e comparação entre fornecedores, permitindo julgamento objetivo da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente pelo critério de menor preço, observadas as exigências de compatibilidade, qualidade, garantia e adequação aos equipamentos existentes.

## **6. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

No mercado atual, existem diversas soluções aptas ao atendimento da necessidade administrativa relacionada à manutenção e reposição de peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado. Tais soluções envolvem, em síntese, a aquisição direta de peças e componentes novos, originais ou compatíveis, destinados à substituição de itens danificados, desgastados ou inoperantes, permitindo a recuperação dos equipamentos já existentes e a continuidade do seu uso pelos órgãos e setores da Administração Pública.

A primeira solução disponível consiste na aquisição individualizada das peças e componentes necessários à manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, de acordo com a demanda apresentada pelos setores responsáveis. Essa alternativa permite que a Administração adquira apenas os itens efetivamente necessários, evitando gastos desnecessários com estoques excessivos e possibilitando maior controle sobre os materiais utilizados nos serviços de manutenção. Trata-se de solução comum no mercado, com ampla disponibilidade de fornecedores especializados no comércio de peças para climatização, refrigeração e manutenção de equipamentos.

Outra solução possível seria a substituição integral dos aparelhos de ar-condicionado que apresentem defeitos ou falhas de funcionamento. Contudo, essa alternativa, em regra, mostra-se menos econômica quando os equipamentos ainda possuem condições de uso e podem ser recuperados mediante a substituição de peças específicas. A troca completa do aparelho somente se justificaria nos casos em que o custo do reparo se mostre desproporcional, quando houver inviabilidade técnica de manutenção ou quando o equipamento estiver obsoleto, com elevado consumo de energia ou sem disponibilidade de peças no mercado.

Também se verifica no mercado a possibilidade de contratação conjunta de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças. Entretanto, quando a Administração dispõe de estrutura própria, contratos específicos de manutenção ou necessidade de adquirir os componentes separadamente para atendimento das demandas internas, a aquisição direta das peças pode representar solução mais vantajosa, por permitir melhor controle dos custos, das quantidades fornecidas e da compatibilidade dos itens com os equipamentos existentes.



A pesquisa de mercado, inclusive por meio de consultas em bancos públicos de preços, como o Paineis de Preços do Tribunal de Contas do Estado, possibilita identificar contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos, servindo como parâmetro para avaliar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado. Essa consulta contribui para a formação de uma estimativa mais segura, transparente e coerente com a realidade das contratações públicas, permitindo à Administração verificar referências de preços para itens similares e adotar critérios adequados na definição do valor estimado da contratação.

Dessa forma, considerando a natureza comum do objeto, a existência de fornecedores especializados, a disponibilidade de peças e componentes no mercado e a possibilidade de comparação objetiva de preços por meio de parâmetros públicos, inclusive junto ao Tribunal de Contas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Tal medida apresenta-se como alternativa eficiente, econômica e compatível com o interesse público, pois possibilita a recuperação dos equipamentos existentes, reduz custos com substituições integrais e assegura a continuidade da climatização dos ambientes públicos municipais.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A solução escolhida consiste na aquisição de peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado, destinados à manutenção, reparo e reposição de itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pelos diversos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações técnicas, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A opção pela aquisição de peças e componentes mostra-se adequada, pois permite que a Administração realize a recuperação dos equipamentos já existentes, evitando a substituição integral de aparelhos que ainda possuem condições de uso. Dessa forma, a solução contribui para a economicidade, para a conservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços prestados nos ambientes climatizados, como unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, prédios públicos e demais espaços de atendimento à população.

A contratação abrangerá o fornecimento de itens novos, de boa qualidade, originais ou compatíveis, desde que atendam às especificações exigidas e sejam adequados aos modelos de aparelhos de ar-condicionado utilizados pela Administração. Os produtos deverão apresentar condições adequadas de desempenho, durabilidade, segurança e compatibilidade, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos após a substituição dos componentes danificados ou desgastados.

A solução contempla, ainda, a responsabilidade da contratada pelo fornecimento regular dos itens, incluindo todos os custos necessários à entrega, tais como transporte, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas incidentes. Caberá à contratada substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, incompatibilidades ou divergências em relação às especificações constantes no Termo de Referência.

Assim, a solução escolhida revela-se a mais eficiente e vantajosa para o interesse público, pois possibilita o atendimento das demandas de manutenção e reposição de forma planejada, econômica e objetiva, assegurando a continuidade da climatização dos ambientes públicos, a preservação dos equipamentos existentes e a melhor aplicação dos recursos públicos.



## **8. FUNDAMENTAÇÃO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presente contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, consistentes em peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado, destinados à manutenção e reposição dos equipamentos utilizados pela Administração Pública, desde que o valor estimado da contratação esteja dentro do limite legal previsto para a dispensa em razão do valor.

A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada ao caso concreto, considerando que o objeto possui natureza comum, com especificações técnicas objetivamente definidas no Termo de Referência, ampla disponibilidade no mercado e possibilidade de comparação de preços entre fornecedores, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

A contratação direta não afasta a necessidade de observância dos procedimentos legais mínimos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização do processo administrativo, elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de preços, demonstração da compatibilidade orçamentária, justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço, quando aplicável. Dessa forma, a dispensa de licitação justifica-se pela compatibilidade do objeto com a hipótese legal de contratação direta, pela necessidade de atendimento célere às demandas de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado e pela possibilidade de obtenção de proposta vantajosa para a Administração, sem prejuízo da observância dos requisitos legais e da devida instrução processual.

## **9. JUSTIFICATIVA PELA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPETITIVA**

A não realização de licitação competitiva justifica-se em razão da possibilidade legal de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto trata da aquisição de peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado, destinados à manutenção e reposição dos equipamentos utilizados pela Administração Pública, cujo valor estimado se enquadra no limite legal permitido para a dispensa em razão do valor.

A escolha pela contratação direta não decorre de mera conveniência administrativa, mas da análise da natureza do objeto, da necessidade pública envolvida e da proporcionalidade entre o custo estimado da contratação e a instauração de um procedimento licitatório competitivo completo. No presente caso, a realização de uma licitação formal poderia impor maior demora, custo operacional e excesso de formalidade em relação à simplicidade e ao valor da demanda, sem representar, necessariamente, maior vantagem econômica para a Administração.

O objeto possui natureza comum, com especificações objetivas, ampla disponibilidade no mercado e possibilidade de comparação direta entre propostas de fornecedores. Dessa forma, ainda que não seja realizado procedimento licitatório competitivo, a Administração deverá observar a busca pela proposta mais vantajosa, mediante pesquisa de preços, coleta de propostas, análise da compatibilidade dos valores praticados e verificação da regularidade do



fornecedor escolhido.

Além disso, a contratação visa atender necessidade administrativa concreta, relacionada à manutenção dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos, evitando a paralisação de equipamentos, prejuízos ao conforto térmico dos ambientes e comprometimento da continuidade dos serviços públicos. A demora excessiva na aquisição das peças poderia agravar defeitos existentes, elevar custos futuros e comprometer o funcionamento regular dos setores atendidos.

Ressalta-se que a dispensa de licitação não afasta os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa. Também não autoriza contratação sem controle ou sem justificativa, devendo o processo ser devidamente instruído com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente a justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da compatibilidade orçamentária, justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço.

Assim, a não realização de licitação competitiva mostra-se juridicamente possível, administrativamente adequada e economicamente razoável, desde que respeitado o limite legal da dispensa, vedado o fracionamento indevido da despesa e comprovada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública..

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EM ITEM ÚNICO**

A adoção da contratação em lote único justifica-se pela necessidade de assegurar maior padronização, compatibilidade e eficiência no fornecimento das peças e componentes destinados aos aparelhos de ar-condicionado utilizados pela Administração Pública. Considerando que os itens possuem relação direta entre si e integram uma mesma finalidade operacional, qual seja, a manutenção e reposição de componentes dos equipamentos de climatização, a contratação em lote único permite melhor organização da execução contratual e maior controle administrativo sobre o fornecimento.

A divisão do objeto em diversos lotes ou itens isolados poderia dificultar a gestão da contratação, especialmente em razão da possibilidade de fornecimento fragmentado por diferentes empresas, com prazos distintos, marcas variadas, níveis diferentes de qualidade e eventual incompatibilidade entre componentes. Tal situação poderia comprometer a agilidade dos reparos, gerar atrasos na manutenção dos equipamentos e dificultar a responsabilização do fornecedor em caso de defeitos, vícios ou incompatibilidades dos produtos entregues.

Além disso, a contratação em lote único favorece a economia de escala, uma vez que possibilita ao fornecedor apresentar proposta mais vantajosa considerando o conjunto dos itens, reduzindo custos logísticos, operacionais, administrativos, de transporte e de entrega. A centralização do fornecimento também permite maior eficiência no acompanhamento contratual, facilitando a conferência dos produtos, o controle dos prazos, a substituição de itens defeituosos e a cobrança quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

Ressalta-se que a adoção do lote único não tem por objetivo restringir a competitividade, mas sim garantir maior eficiência, economicidade e segurança na execução da contratação. Trata-se de medida compatível com a natureza



do objeto, pois as peças e componentes possuem finalidade comum e destinam-se ao atendimento de uma mesma necessidade administrativa, relacionada à manutenção dos aparelhos de ar-condicionado dos órgãos e setores municipais.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se técnica e administrativamente adequada, por proporcionar melhor gestão do fornecimento, maior padronização dos itens, redução de custos operacionais, agilidade no atendimento das demandas e maior segurança quanto à qualidade e compatibilidade das peças e componentes adquiridos, preservando-se o interesse público e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

## **11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade de manutenção e reposição de peças e componentes dos aparelhos de ar-condicionado utilizados pela Administração Pública, considerando o histórico de consumo, a quantidade de equipamentos existentes, a frequência de uso, o desgaste natural dos componentes e as demandas recorrentes dos diversos setores municipais.

As quantidades previstas possuem caráter estimativo, podendo variar conforme a necessidade real da Administração durante a execução contratual, especialmente em razão de defeitos, manutenções corretivas, substituições emergenciais e reposições decorrentes do uso contínuo dos equipamentos.

Dessa forma, os quantitativos indicados no Termo de Referência buscam atender de forma suficiente e razoável às demandas administrativas, evitando tanto a falta de peças essenciais quanto a aquisição excessiva de itens, garantindo planejamento, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada junto a empresas do ramo de telecomunicações e prestadoras de serviços de fornecimento de acesso à internet, bem como mediante análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e consultas a valores praticados no mercado regional, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para composição do valor estimado, foram considerados os serviços necessários à execução integral do objeto, incluindo fornecimento de acesso à internet, instalação, configuração, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento da rede e disponibilização de equipamentos necessários ao funcionamento da solução, quando aplicável.

A pesquisa mercadológica teve como finalidade identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, assegurando que a futura contratação ocorra em condições vantajosas para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

Na elaboração da estimativa, foram analisados fatores como capacidade da conexão, tecnologia utilizada, abrangência do atendimento, suporte técnico, nível de disponibilidade do serviço, custos operacionais e características técnicas da solução pretendida, buscando garantir compatibilidade entre os preços levantados e as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre-PI.

Após levantamento e análise dos preços coletados, verificou-se que os valores obtidos apresentam compatibilidade com os praticados no mercado de telecomunicações, demonstrando viabilidade econômica para



a contratação pretendida. A metodologia utilizada permitiu a obtenção de valor estimado condizente com a realidade mercadológica e adequado às necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação mostra-se suficiente para atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre-PI, garantindo a contratação de solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **13. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços compatível com o objeto pretendido, considerando valores praticados no mercado e referências obtidas em contratações similares, inclusive junto a bancos públicos de preços, quando disponíveis, como o Painel de Preços do Tribunal de Contas.

A pesquisa buscou verificar a compatibilidade dos preços das peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado com os valores usualmente praticados, observando as especificações técnicas, quantidades estimadas, condições de fornecimento e demais exigências previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, o valor estimado da contratação reflete parâmetro razoável e compatível com a realidade de mercado, servindo de base para a análise da vantajosidade da proposta e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento adequado de peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado, possibilitando a manutenção e reposição dos itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pela Administração Pública.

Busca-se garantir maior continuidade dos serviços públicos, evitando a paralisação de ambientes administrativos, escolares, assistenciais, de saúde e demais espaços municipais que dependem da climatização adequada para o desenvolvimento regular de suas atividades.

A contratação também tem como resultado esperado a redução de custos com a substituição integral de aparelhos, mediante o reaproveitamento dos equipamentos existentes por meio da troca de componentes danificados ou desgastados, contribuindo para a economicidade e para a preservação do patrimônio público.

Além disso, espera-se obter maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, melhoria das condições de trabalho dos servidores, conforto aos usuários dos serviços públicos e melhor eficiência na aplicação dos recursos públicos, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência..

### **15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à correta instrução do processo, incluindo a identificação da demanda, a definição das peças e componentes necessários, a elaboração do Termo de Referência, a estimativa das quantidades, a pesquisa de preços e a verificação da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

Também deverá ser confirmada a existência de previsão no Plano de Contratações Anual, bem como a disponibilidade orçamentária para custeio da despesa, mediante indicação da dotação própria pelo setor competente. Além disso, deverão ser observados os requisitos legais aplicáveis à dispensa de licitação, especialmente a justificativa da necessidade, a justificativa do preço, a escolha do fornecedor e a comprovação da



regularidade da empresa a ser contratada.

Deverá ainda ser verificada a compatibilidade das peças e componentes com os aparelhos de ar-condicionado utilizados pela Administração, a fim de evitar aquisição de itens inadequados, incompatíveis ou sem utilidade prática. Após essas providências, estando o processo devidamente instruído, poderá ser formalizada a contratação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

#### **16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Para a presente contratação, podem ser consideradas correlatas as eventuais contratações voltadas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, instalação, limpeza, higienização e conservação dos equipamentos de climatização utilizados pela Administração Pública.

Contudo, a aquisição de peças e componentes possui objeto próprio e finalidade específica, voltada ao fornecimento dos materiais necessários à reposição e ao reparo dos aparelhos, não dependendo obrigatoriamente da contratação conjunta de serviços para sua execução. A utilização das peças poderá ocorrer conforme a necessidade administrativa, por meio de equipe própria, contrato vigente de manutenção ou futura contratação específica de serviços técnicos, quando necessário.

Dessa forma, embora exista relação funcional com serviços de manutenção de ar-condicionado, a presente contratação é autônoma quanto ao fornecimento dos itens, não havendo interdependência que impeça sua realização de forma separada, desde que observada a compatibilidade técnica das peças com os equipamentos existentes e as condições previstas no Termo de Referência.

#### **17. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE**

A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao fornecimento de peças e componentes de boa qualidade, durabilidade e compatibilidade com os aparelhos de ar-condicionado existentes, de modo a evitar substituições desnecessárias, desperdício de materiais e descarte prematuro de equipamentos que ainda possam ser recuperados.

A aquisição de peças para manutenção e reposição contribui para o prolongamento da vida útil dos aparelhos de ar-condicionado, reduzindo a necessidade de compra de novos equipamentos e, conseqüentemente, diminuindo a geração de resíduos eletroeletrônicos. Essa medida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, pois favorece o reaproveitamento do patrimônio público já existente.

A contratada deverá, sempre que aplicável, fornecer produtos que atendam às normas técnicas pertinentes, com adequada procedência, qualidade e segurança, evitando itens de baixa durabilidade ou que possam comprometer o desempenho energético dos equipamentos. Também deverá observar práticas adequadas de embalagem, transporte e entrega, buscando reduzir desperdícios e impactos ambientais desnecessários.

Quando houver substituição de componentes danificados, a Administração deverá orientar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, especialmente peças eletrônicas, motores, placas, capacitores e demais componentes que não possam ser reutilizados, observando as normas aplicáveis e evitando o descarte irregular em locais impróprios.

Dessa forma, a contratação apresenta impacto ambiental reduzido e contribui para uma gestão pública mais



sustentável, ao priorizar a manutenção dos equipamentos existentes, a redução do desperdício, a utilização racional dos recursos públicos e a destinação adequada dos materiais inservíveis.

## 18. ANÁLISE DE RISCOS

A seguir apresenta-se a Matriz de Riscos identificados para a presente contratação, com a indicação das respectivas probabilidades, impactos e medidas mitigadoras, em conformidade com o art. 22, § 3º, da Lei nº 14.133/2021:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medida Preventiva/Mitigadora
Aquisição de peças incompatíveis com os aparelhos existentes	Média	Alto	Impossibilidade de utilização dos itens e atraso na manutenção dos equipamentos	Definir especificações técnicas claras no Termo de Referência, indicando modelos, medidas, capacidades e demais características necessárias
Fornecimento de peças de baixa qualidade	Média	Alto	Redução da vida útil dos equipamentos, falhas recorrentes e aumento de custos com novas substituições	Exigir produtos novos, de boa procedência, com garantia e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis
Atraso na entrega dos itens	Média	Médio	Paralisação de aparelhos de ar-condicionado e prejuízo ao funcionamento dos ambientes públicos	Estabelecer prazo de entrega no Termo de Referência e aplicar sanções em caso de descumprimento injustificado
Preços acima dos praticados no mercado	Baixa	Alto	Prejuízo à economicidade e à vantajosidade da contratação	Realizar pesquisa de preços em fontes confiáveis, inclusive bancos públicos de preços e contratações similares
Falta de disponibilidade de determinadas peças no mercado	Média	Médio	Dificuldade de reposição e demora na recuperação dos equipamentos	Prever itens compatíveis e permitir fornecimento de peças equivalentes, desde que atendam às especificações e qualidade exigidas



Entrega de itens divergentes do solicitado	Média	Médio	Necessidade de devolução, substituição e atraso na manutenção	Realizar conferência no recebimento e recusar produtos em desacordo com o Termo de Referência
Ausência de garantia dos produtos	Baixa	Médio	Dificuldade de substituição em caso de defeitos ou vícios	Exigir garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios e incompatibilidades
Descarte inadequado de peças substituídas	Baixa	Médio	Impacto ambiental e descumprimento de boas práticas de sustentabilidade	Orientar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e componentes inservíveis
Contratação de fornecedor sem capacidade de atendimento	Baixa	Alto	Descumprimento contratual, atrasos e prejuízo à Administração	Verificar regularidade, capacidade mínima de fornecimento e documentação exigida antes da contratação
Quantitativos estimados insuficientes ou excessivos	Média	Médio	Falta de peças essenciais ou aquisição acima da necessidade real	Elaborar estimativa com base no histórico de consumo, número de equipamentos e demandas recorrentes da Administração

## 19. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da contratação ocorrerá mediante fornecimento parcelado ou conforme a necessidade da Administração, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, expedida pelo setor competente, observadas as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá entregar as peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se integralmente por todos os custos necessários ao cumprimento da obrigação, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos, seguros, embalagens e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o fornecimento.

Os itens entregues deverão ser novos, de boa qualidade, compatíveis com os aparelhos de ar-condicionado utilizados pela Administração e estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, danificados, incompatíveis, sem identificação adequada ou em desacordo com o solicitado.

O recebimento dos itens será realizado por servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência e na respectiva ordem de fornecimento. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, vícios, divergências ou incompatibilidades, a contratada deverá



substituir os itens no prazo determinado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que poderá solicitar esclarecimentos, documentos, comprovações de compatibilidade e demais informações necessárias à adequada verificação do cumprimento contratual, garantindo a regularidade do fornecimento, a qualidade dos produtos e o atendimento ao interesse público.

## **20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A contratada será responsável pelo fornecimento das peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

Deverá fornecer produtos novos, de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com os aparelhos utilizados pela Administração, não sendo admitidos itens usados, reconicionados, danificados, falsificados ou em desacordo com as especificações exigidas.

Caberá à contratada arcar com todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução contratual.

A contratada também deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, entregando os itens no local indicado pela Administração, mediante Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

Caso sejam constatados defeitos, vícios, incompatibilidades, divergências ou desconformidades nos produtos entregues, a contratada deverá realizar a substituição no prazo determinado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, garantindo a plena adequação dos itens ao objeto contratado.

Além disso, deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas, prestar esclarecimentos sempre que solicitado, atender às determinações da fiscalização contratual e responder por eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros em razão de falhas no fornecimento.

## **21. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre – PI, por meio do setor gestor e do fiscal do contrato, competirá:

- a) Encaminhar as matérias a serem publicadas com antecedência suficiente para cumprimento dos prazos legais;
- b) Fornecer o conteúdo das publicações de forma clara, correta e revisada, assumindo a responsabilidade por erros de origem administrativa;
- c) Designar fiscal do contrato com atribuições expressamente definidas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Exercer a fiscalização sistemática da execução contratual, acompanhando os prazos, a qualidade e a conformidade das publicações;
- e) Conferir e atestar os comprovantes de publicação apresentados pela contratada;
- f) Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, no prazo contratualmente estabelecido;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- g) Comunicar à contratada, formalmente, qualquer falha, irregularidade ou desconformidade identificada na execução dos serviços;
- h) Manter arquivo organizado de todas as solicitações, comprovantes e correspondências relativas ao contrato;
- i) Aplicar as penalidades contratuais previstas em caso de descumprimento pela contratada;
- j) Registrar ocorrências e comunicações no processo administrativo do contrato.

Lagoa Alegre – PI, 12 de maio de 2026

**Integrante Técnico**

**Aprovação**

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.